

Guia de enquadramento de pessoas jurídicas: categorias cód. 0001, cód. 0002 e cód. 0003.

As pessoas jurídicas que exercem uma ou mais das atividades relacionadas no Anexo I da [Instrução Normativa Ibama nº 12, de 20 de agosto de 2021](#) devem se inscrever no CTF/AIDA.

O responsável técnico declarado, por sua vez, deve ter inscrição válida no CTF/AIDA, sob apresentação e declaração de documento de identificação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional (Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 12, de 2021).

Utilize o guia, a seguir, para enquadramento das atividades relacionadas às categorias de **cód. 0001**, **cód. 0002** e **cód. 0003**.

CÓD.	Categorias	Guia para enquadramento no CTF/AIDA	Responsabilidade técnica
0001	Projeto e indústria de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras	<p>Para enquadramento nestas categorias, considere os produtos resultantes das atividades da pessoa jurídica que sejam destinados:</p> <ul style="list-style-type: none">- à análise ambiental;- ao monitoramento ambiental; ou- à remediação ambiental. <p>Devem se enquadrar nesta categoria ainda, as pessoas jurídicas cujos produtos da atividade sejam sistemas automatizados dedicados à coleta, transmissão e visualização de dados referentes à análise ambiental, ao monitoramento ambiental ou à remediação ambiental.</p>	A pessoa jurídica deverá declarar e identificar o responsável técnico pelo CNPJ , na forma determinada pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

CÓD.	Categorias	Guia para enquadramento no CTF/AIDA	Responsabilidade técnica
0002	Comércio, manutenção (inclusive calibragem) e instalação de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras	<p>Para enquadramento nestas categorias, considere os produtos objeto das atividades da pessoa jurídica que sejam destinados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - à análise ambiental; - ao monitoramento ambiental; ou - à remediação ambiental; <p>bem como sistemas automatizados dedicados à coleta, transmissão e visualização de dados referentes à análise ambiental, ao monitoramento ambiental ou à remediação ambiental.</p>	A pessoa jurídica deverá declarar e identificar o responsável técnico pelo CNPJ , quando exigido pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

	<p>No caso das atividades cód. 0002-10, 0002-20 e 0002-30, a declaração e identificação de responsável técnico pela pessoa jurídica é opcional.</p>
---	---

CÓD.	Categorias	Guia para enquadramento no CTF/AIDA	Responsabilidade técnica
0003	Consultoria sobre problemas ecológicos e ambientais	<p>Para enquadramento nesta categoria, considere os serviços resultantes da atividade de consultoria técnica, <i>como</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> - auditorias ambientais; - certificações ambientais de terceira parte; - estudos técnicos ambientais; - laudos técnicos ambientais; - pareceres técnicos ambientais; - perícias ambientais; - planos, programas e projetos técnicos para: <ul style="list-style-type: none"> - controle biológico de pragas; - emergências ambientais; - gerenciamento ambiental; - gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos (Lei nº 12.305/2010); - gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (Lei nº 12.305/2010); - manejo de fauna e/ou flora; - manipulação de microrganismos; - monitoramento ambiental; - recuperação/remediação ambiental. <p>Considere também todo e qualquer serviço de consultoria ambiental que se destine ao cumprimento específico de Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente, <i>com exigência de responsabilidade técnica</i> (consulte Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA).</p>	<p>A pessoa jurídica deverá declarar e identificar o responsável técnico pelo CNPJ, na forma determinada pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p>

	<p>Para verificar a exigibilidade de inscrição no CTF/AIDA em razão de atividade de defesa ambiental referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos (cód. 0004 e cód. 0005), consulte o respectivo guia de enquadramento na página do CTF/AIDA.</p>
	<p>Para mais informações sobre a inscrição de pessoa jurídica, consulte também o quadro normativo de referência na página do CTF/AIDA</p>